



Emenda Aditiva N° ___, ao projeto de Lei do executivo de N° 17/2025

“Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 17/2025, que “Autoriza Concessão de Apoio Cultural à Rádio Comunitária Rio Bonito”.

O vereador **Henrique Cesar da Cunha Silva**, escudado nos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com as imposições previstas no Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cumprindo-se os trâmites legislativos formais, submete à deliberação do Douto Plenário a seguinte EMENDA ao Projeto de Lei em análise:

Art. 1º – Fica acrescido ao Projeto de Lei nº 17/2025 o seguinte parágrafo ao artigo 2º:

§ 2º – Como contrapartida adicional, a Associação da Rádio Comunitária Rio Bonito realizará a transmissão, ao vivo e em sua íntegra, de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Bonito, devendo a Casa Legislativa comunicar previamente a realização das mesmas, garantindo publicidade e acesso da população aos trabalhos legislativos.

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições do projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bonito – PE, 16 de setembro de 2025.

Vereador Henrique César

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Henrique César da Cunha Silva".

Henrique César da Cunha Silva

Félix Portela, nº s/n, Salgado - CEP: 55.680-000

CNPJ: 08.861.494/0001-00

camarabonitope@gmail.com

Bonito - PE



Justificativa da Emenda

A presente emenda tem como finalidade fortalecer a transparência e a publicidade dos atos do Poder Legislativo Municipal, aproximando a população das atividades desenvolvidas pela Câmara de Vereadores.

A transmissão ao vivo das reuniões ordinárias pela Rádio Comunitária Rio Bonito garantirá que os munícipes tenham acesso às discussões, debates e votações realizadas, ampliando o controle social, a participação cidadã e o exercício da democracia.

Além disso, trata-se de medida que valoriza o investimento público realizado por meio da subvenção social, agregando ao convênio um serviço de relevante interesse público, que é a divulgação das atividades legislativas de forma gratuita, ampla e acessível a todos.

Bonito, 16 de setembro de 2025.